



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Lei nº 421/2014

Dispõe sobre Convênio com a Farmácia Central – Drogaria Turiúba ME, e dá outras providências.

JOSE ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito do Município de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a descontar em folha, dos pagamentos efetuados aos funcionários da municipalidade, até o dia 10 de cada mês, os valores comprometidos por eles com a Drogaria Pharma Nova – Drogaria Turiúba – ME, à vista das respectivas notas fiscais emitidas até o dia 25 de cada mês.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO

- Secretário -